

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Declara de utilidade Pública a Academia Itaunense de Letras

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Academia Itaunense de Letras”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº29.701.339/0001-05, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ - Itaúna - MG em regular funcionamento desde 11/05/2016, com sede Rua São Vicente,331 Bairro Centro - Itaúna-MG CEP: 35680-011.

Art. 2º Revoga disposições contrárias a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 1º de Fevereiro de 2023

Alexandre Campos

Vice-presidente do Poder Legislativo Itaunense

JUSTIFICATIVA

A proposta que aqui faço através deste projeto é de se reconhecer que todo trabalho quando atinge a coletividade é de utilidade pública, neste caso em específico torna-se um trabalho socioeducativo. Sendo assim, a Academia Itaunense de Letras, exerce uma missão socioeducativa em nosso município.

A Academia tem como finalidade congregar intelectuais que tenham atividade literárias, em prosa e verso - romancista, poetas, cronistas, trovadores, humoristas, biógrafos, ensaístas, professores estudiosos da língua portuguesa- bem como promover os seus trabalhos literários através de revistas, jornais, rádio, televisão, e edições de obras afins, bem como promover eventos culturais e artísticos de qualquer natureza.

Como previsto em seu estatuto, a Academia tem como sua função a prestação de assistência social e cultural a seus membros e a novos autores locais. Concessão de prêmios literários a autores de obras de ficção, poemas e cultura em geral, além de obras dirigidas às artes cênicas. Edição e reedição de obras de valor artístico, literário, cultural e histórico. Construção e reparação, dentro de suas condições, com recursos próprios ou através de promoções, de museus e bibliotecas. Incentivo à pesquisa no campo das Artes e da Cultura nas suas diversas modalidades, formas e tendências. Preservação do folclore, tradições populares e patrocínio de espetáculos públicos, sem fins lucrativos. Promover congressos literários, festivais, saraus literários, entendendo-se assim a Arte Cultural, no seu sentido amplo condizente com a identificação do reconhecimento dos valores humanos. Prestar consultoria em questões relativas ao uso da língua prática

A dedicação às atividades desempenhadas configura-se a execução direta de projetos, programas, planos de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros. Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 1º de Fevereiro de 2023.

Alexandre Campos

Vice-presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG



Ata n.º 01

Fundo de criação da Academia Itamar de Jesus
dos dezessis dias do mês de setembro do ano
de 2015 (dezois mil e quinh), às seis horas da manhã,
no Centro Pastoral "Coração de Jesus" - Rua Ferreira Netto,
localizada na Favela do Anjo, no Município de
344. Em ato, Itamar de Jesus, Gerais, reuniram-
-se em Assembleia Geral diversos membros do Grupo
de Escritores Itamar de Jesus - grupo este de caráter
informal - e tendo sido previamente convocados
pelo Pastor Tony Ramos Gonçalves, em nome
comandados a imprensa, rádio, escrita e televisão,
de ainda outras formalidades do mundo das
letras, da cultura e das artes, bem como toda
a sociedade civil, através dos órgãos de comunicação,
incluindo até mesmo mídias existentes como
a rede social Facebook e whatsapp, deste modo se
assim os presentes formais a respeito das atividades
constituídas do Município e de nossa Universidade.
Esta Assembleia Geral deliberou pela criação da
Academia Itamar de Jesus, assim criada e
nomeada, tendo uma finalidade geral de promover
e um fim lucrativo, tendo como
Acadêmicos Fundadores: Maria, Maria Mendes, Tony
Ramos Gonçalves, Geraldo Figueira, José de Jesus
Rocha Mascarenhas, Jonas Vieira, Van Silva,
José Macêdo e Gilmar Marcos Bernardes. Para
atender os interesses jurídicos que surgiram, fizes
além o Foro de Câmara de Itamar de Jesus. Em ato, então,
entre os Acadêmicos Fundadores, decidiu-se o nome
de sua Junta de Diretores. Nesta Assembleia Geral
os Acadêmicos Fundadores expressaram seu
interesse e um ato contínuo constituíram-se
a primeira Mesa Diretora da Academia Itamar de Jesus.



...ense de letras sendo estabelecido um mandato
de cinco annos á partir desta data. firmando-se
que a posteriori - O estatuto e o regimento
do Instituto desta Academia regulamentarão nos nomes,
período de mandato, funções, prerogativas, honras e
previdencia e ainda de acadêmicos, lições, alição
de acadêmicos honorários e acadêmicos benemeritos,
homenagens, premiações, esmolas, trophes e diplomas.
Constituiu-se nesta sessão a seguinte mesa:
Mesa Directora: Presidente de Honra: Almeida Faria
Mendes. Presidente: Tomé Ramos Gonçalves. Vice-
presidente: Geraldo Faria Bor. 1º secretario: Juy
Ferreira Roda Mascarenhas. 2º secretario: Alva Juy
de Freitas. 1º Tesoureiro: Juy Vieira. 2º Tesoureiro:
Vera Silva. Conselho Fiscal: Silvio Manoel Moraes,
Vera Maciel e Vera Juy Mendes. Estabeleceu-se
ainda o numero de membros e uma cadeira para
a Academia e para a tropa para da para a escolha
de um representante oculto. Para a tropa da cadeira
primeira de letras dos recolhidos o ilust.
Sr. Dr. Juy Mendes. O Sr. Dias Costa, uma
vez tendo sido esse o melhor representante de maior
projeção profissional e o unico nascido nestas terras.
... de Juy Mendes do qual se aca e oculto para
cadeira na Academia Brasileira de letras e na
Suprema Corte do país. Firmou-se como o objectivo
principal da Academia, cultuar a lingua, a
feminina, promovendo-lhe o fomento atraves dos
mais variados meios e empreendimentos que
põem a produção literaria e o incentivo a
Leitura, principalmente do jovens nesta cidade
que detem o titulo de "Cidade Educadora do
Estado" tendo a honra de ser fundada em 1925 pelo

lema desta Academia eleger-se a frase andol-
gica do grande escritor português Fernando Pessoa
"Tudo vale a pena quando a alma não é
fugitiva" em tradução para a língua latina
"Quicquid propter in se animam magis"
levede a este fato colaborados por Juarez Pe. José
Raimundo, Sérgio B. Bultrame que tem sido das
o espírito a fúria do dos Fundadores, sendo
pó a fúria do pro momento em que de fato de
nasceram, foram a presente e a que por todo
se apresenta se por assimação para um e depois
por todos. Data 16 de setembro de 2015. por
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres, José Ramos Encalves,
Mônica Luíza Mendes, Geraldo Fernando Fontes, Sr.
Ana Luiza Pereira de Freitas, Jones Vieira, S. Imprimi.
Lorey Silva, e o Sr. João Paulo Nóbrega, e o Sr. João
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres

OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG
CNPJ: 17.318.592/0001-97
Av. Getúlio Vargas, 988-A - Centro
Fone: (37)3242-1889
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial
PROTOCOLO Nº 24924 REG Nº 22118 - LIV A - 25 - PAG 403 - AV Nº 1
Itaúna, MG, 21 de setembro de 2015.
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	94,49	5,66	33,58	133,73

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG
Selo Número: AGF12430
Código: 2473.3271.6493.9793
Total de atos: 6 / Emol: 100,15 TFJ: 33,58 Total: 133,73
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JUDICIAIS
ITAÚNA
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES
OFICIAL
MG

ACADEMIA ITAUNENSE DE LETRAS - AILE

ESTATUTO

Capítulo 1



Da Academia e suas características e finalidades

Art.1 - A ACADEMIA ITAUNENSE DE LETRAS - AILE, fundada aos dezesseis de setembro de dois mil e quinze, na cidade de Itaúna, MG, com sede na Rua Manoel Gonçalves, n. 550, sala n. 08, Bairro Santiago, Itaúna - MG, CEP 35.680.055. Prédio da Rodoviária de Itaúna - MG, é uma sociedade cultural e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus membros, regendo-se pelas disposições deste Estatuto, a qual também se identificará pela sigla "AILE" que assim há de ser reconhecida e que tem como Patrono o escritor itaunense Oscar Dias Corrêa, nome que jamais poderá ser substituído.

Art. 2 - A Academia Itaunense de Letras - AILE tem como finalidade congregar intelectuais que tenham atividade literárias, em prosa e verso - romancistas, poetas, cronistas, trovadores, humanistas, biógrafos, ensaístas, professores estudiosos da língua portuguesa - bem como promover os seus trabalhos literários através de revistas, jornais, rádio, televisão, e edições de obras afins, bem como promover eventos culturais e artísticos de qualquer natureza.

Parágrafo único - Considera-se difusão da Cultura e incentivo às Letras, para efeitos deste artigo, as seguintes atividades, dentre outras, na medida de seus recursos:

1. Congregar intelectuais;
2. Promover trabalhos literários;
3. Atribuição de patrono às cadeiras, que tenham significação na história literária e cultural do Brasil, de Portugal, de Minas Gerais e do Município de Itaúna;

IRACI MARA DE FREITAS
OAB/MG 24345

Michelaine

[Signature]

Choguer
[Signature]

4. Prestação de assistência social e cultural a seus membros e a novos autores locais;

5. Concessão de prêmios literários a autores de obras de ficção, poemas e cultura em geral, além de obras dirigidas as artes cênicas;

6. Edição e reedição de obras de valor artístico, literário, cultural e histórico;

7. Construção e reparação, dentro de suas condições, com recursos próprios ou através de promoções, de museus e bibliotecas;

8. Incentivo à pesquisa no campo das Artes e da Cultura nas suas diversas modalidades, formas e tendências;

9. Preservação do folclore, tradições populares e patrocínio de espetáculos públicos, sem fins lucrativos;

10. Promover congressos literários, festivais, saraus literários; entendendo-se assim a Arte Cultural, no seu sentido amplo condizente com a identificação do reconhecimento dos valores humanos.

11. Prestar consultoria em questões relativas ao uso da língua pátria.

Art. 3 - A Academia Itaunense de Letras - AILE é uma associação cultural e literária com duração indeterminada, limitada a princípio, a 30 (trinta) cadeiras de membros efetivos, podendo ser acrescidas de mais cadeiras, conforme apreciação e aprovação pela sua Diretoria; além de correspondentes fora das fronteiras do Estado e do País.

Capítulo 2

Das Cadeiras, seus ocupantes e admissão de associados

Art. 4 - A Academia Itaunense de Letras - AILE compõe-se de 30 (trinta) cadeiras, cujos patronos serão indicados pelos seus primeiros ocupantes. As nove primeiras cadeiras foram ocupadas pelos membros fundadores e as demais conforme as normas dispostas neste Estatuto.



IRACI MARRA DE FREITAS
OAB/MG 24346

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Art. 5 - Para admissão dos candidatos não haverá distinção de raça, nacionalidade, religião e ideologia política, em conformidade aos princípios constitucionais em vigência.

Art. 6 - A Academia Itaunense de Letras - AILE terá a seguinte categoria de componentes:

- I. Fundadores
- II. Efetivos;
- III. Beneméritos;
- IV. Honorários;
- V. Correspondentes.



Art. 7 - A admissão de associados, aqui chamados acadêmicos, se dará a partir do exame da proposta do candidato; seu currículo e sua obra literária, por uma comissão especial nomeada pelo presidente, a qual emitirá parecer de aprovação ou de negação no prazo de trinta dias corridos.

§ 1º - A posse deve ocorrer dentro do prazo de 90 (noventa dias) dias e o empossado deverá incluir no seu discurso de posse o elogio literário ao patrono e eventuais antecessores, sob pena de nulidade do ato;

§ 3º - O patrono da cadeira é sempre indicado pelo seu primeiro ocupante e mediante aprovação da diretoria, pelo menos, trinta dias antes da posse.

§ 4º - Os acadêmicos efetivos terão direito, no ato de sua posse, de receber Diploma e Insígnia da Academia Itaunense de Letras - AILE.

§ 5º - Os acadêmicos Honorários, Beneméritos e Correspondentes receberão o Diploma conforme a sua credencial.

a) Os Diplomas, as Insígnias, demais símbolos da Academia Itaunense de Letras - AILE, bem como as sessões solenes de entrega e uso dos mesmos serão regulados pela Diretoria; através de instruções orais ou ofícios.

IRACI MARA DE FREITAS
RG 24345

Mathias

João

Apênd

or ch

Art. 8 - Para admissão e permanência na Academia Itaunense de Letras - AILE, o candidato deve atender a um dos critérios abaixo:

a) Enquanto candidato, ter atividade literária comprovada, na seguinte ordem:

I. Livro publicado;

II. Coluna em jornal;

III. Blog há mais de dois anos, e atualizado pelo ao menos quinzenalmente;

IV. Participação em três ou mais coletâneas;

V. Três premiações literárias reconhecidas pela Diretoria.

b) Depois de admitido, fica o Acadêmico obrigado à participação nas atividades acadêmicas programadas; devendo justificar sempre suas ausências para a Diretoria em prazo de dez dias corridos. Faltas injustificadas serão punidas pela Diretoria.

c) Três faltas consecutivas às reuniões convocadas pela Diretoria geram punição estabelecidas pela mesma.

d) Pagamento integral da contribuição social estabelecida pela diretoria ou a parte pecuniária devida nos rateios de possíveis custos com as atividades da Academia Itaunense de Letras - AILE.



Capítulo 3

Da Administração e funcionamento

Art. 9 - A administração da Academia Itaunense de Letras - AILE será exercida por uma Diretoria composta por seis acadêmicos, a saber:

Presidente;

Vice-Presidente;

1º Secretário;

2º Secretário;

1º Tesoureiro;

2º Tesoureiro.



§1º - Haverá também um Conselho Fiscal formado de três acadêmicos, eleitos juntamente com a Diretoria, para o mandato de dois anos.



§ 2º - A diretoria será eleita por votação dos acadêmicos em assembleia previamente convocada para este fim e deverá ser constituída obrigatoriamente por acadêmicos residentes em Itaúna - MG e com participação efetiva; cujo mandato será de 02 (dois) anos e será permitida a reeleição do mesmo acadêmico, para o mesmo cargo.

§3º - A eleição para nova Diretoria da Academia Itaunense de Letras - AILE sempre se dará até o dia 10 de agosto e a posse em setembro, efeméride do aniversário de criação do município de Itaúna.

§ 4º- A eleição de nova diretoria está condicionada a presença de pelo menos 02(dois) membros dentre os Fundadores da Academia (enquanto os mesmos estiverem vivos; após o falecimento de todos os Fundadores este parágrafo perde seu efeito legal).

§ 5º - Todo acadêmico já empossado tem voz e voto, mas não há a figura do voto por carta;

§ 6º - A Academia Itaunense de Letras - AILE terá um único Presidente de Honra, que será vitalício, sendo seu substituto o acadêmico mais velho e de maior tempo na Academia como membro fundador ou efetivo.

§ 7º - As sessões da Academia Itaunense de Letras - AILE serão Ordinárias, Extraordinárias e Magnas; assim organizadas e convocadas pela diretoria.

Art. 10 - Cabe ao Presidente representar a Academia em juízo ou fora dele, presidir suas sessões, supervisionar todo o funcionamento, especialmente a gestão financeira, assinando com o Tesoureiro cheques e demais documentos.

Parágrafo único - O vice-presidente substitui o Presidente em suas ausências ou por delegação do mesmo.

IRACI MARA DE FREITAS
OAB/MG 24345

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Art. 11 - Cabe ao 1º Secretário organizar o funcionamento dos atos da Secretaria, auxiliado pelo 2º Secretário; como as pautas das reuniões, registro de atas, correspondência, intercâmbio cultural, guarda de documentos e outros afins e, eventualmente, substituir o presidente e o vice-presidente em seus impedimentos.

Art. 12 - Cabe ao Tesoureiro a guarda e administração do patrimônio social, assinando com o Presidente e/ou Vice-presidente, quando em exercício da Presidência, cheques e demais papéis da Tesouraria e prestando contas anualmente para a Academia Itaunense de Letras - AILE ou sempre que lhe for solicitado pela diretoria.

Art. 13 - As deliberações da diretoria serão tomadas nas sessões ordinárias ou extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, verificado a proporção de cinquenta por cento mais um de acadêmicos presentes, em primeira convocação e em segunda convocação, meia hora mais tarde do horário previsto, com qualquer número de acadêmicos presentes.

Parágrafo único - Para a reforma deste Estatuto é necessário cinquenta por cento mais um de acadêmicos presentes em reunião previamente convocada para este fim, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 14 - É vedado o pagamento de remuneração, sob qualquer título ou pretexto aos componentes da diretoria ou a qualquer acadêmico, por terem funções meritórias, e, assim injustificável o ressarcimento de serviço prestado.



Capítulo 4

Do Patrimônio e seus fins

IRACI MARA DE FREITAS
OAB/MG 24345

Parágrafo único - As despesas demandadas pela Academia Itaunense de Letras - AILE serão objeto de rateio entre todos os seus membros.

Capítulo 5

Disposições Gerais



Art. 18 - Os casos de exclusão de acadêmicos da Academia Itaunense de Letras - AILE - inclusive renúncia - serão definidos pela diretoria, encarregada da análise de tais atos.

Art. 20 - Este Estatuto entrará em vigor imediatamente após registro no órgão competente, isto é, no cartório de Pessoas Jurídicas desta

IRACI MARA DE FREITAS
048/MG 24345

as, nas reuniões acadêmicas, discussões
gioso.

á em vigor imediatamente após registro
o cartório de Pessoas Jurídicas desta

comarca, na conformidade da lei de Registros Públicos. Todos os casos omissos serão resolvidos pela diretoria em reunião convocada para este fim.

Itaúna, 01 de junho de 2019.

Anaximandro de Souza Ribeiro

Ana Luiza Pereira de Brito

Stênio de Faria Brito

Geraldo dos Anjos R. de M. Silva

Jonas Silva

Geraldo Fernandes Faria de Azevedo

Adriano Henrique Nogueira Reis

Valéria Nogueira

Maria Lúcia Mendes

Leonor de Antonio de Costa

Matilde Serbulaine

Raimundo da Silva Rabello

IRACI MARRA DE FREITAS
OAB/MG 24345



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAÚNA
Títular: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres
Rua Antônio de Mattos, 156 - Loja 10 - Centro - Itaúna/MG - CEP: 35.600-436 Tel: (37) 3242-1889 - e-mail: rdb@itauna.org.br

PROTOCOLO Nº 31469 REG Nº 22116 - LIV A 36 - PAG 548 - AV Nº 12
Itaúna, MG - 06 de janeiro de 2020.

Emol: R\$ 170,19 - TFJ: R\$ 68,01 - Rec: R\$ 19,2 - Desp: R\$ 80 - ISS: R\$ 3,37 - Valor final: R\$ 242,77
Códigos: 8104-B: (1) 6801-3: (1) 6101-B: (3)

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

1º Ofício RTDPJ - Itaúna - MG de Itaúna

SELO DE CONSULTA: CVF89570

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9927.2456.6960.1052

Quantidade de atos praticados: 10
Atos praticados por: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres -

Emol: 190,39 - TFJ: 69,01
Valor final: 239,40 - ISS: 3,37

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES
OFICIAL
ITAÚNA MG



Ata nº 68ª /2021 – Eleição da Diretoria da Academia Itaunense de Letras - AILE – Biênio 2021/2023



No sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se a sexagésima oitava reunião da **Academia Itaunense de Letras – AILE**, de forma virtual, para **Eleição da Diretoria – Biênio 2021/2023**. A Reunião foi convocada pelo Presidente, **Prof. Arnaldo de Souza Ribeiro**, por mensagem de e-mail encaminhada pelo primeiro secretário, conforme costume. A Reunião realizou-se de forma virtual e contou com a presença de 06 (seis) acadêmicos. A reunião teve início com um momento de silêncio a pedido do Presidente **Arnaldo Ribeiro**, solicitou que elevássemos os nossos pensamentos em intensão às famílias enlutadas pela Covid 19, e de modo especial aos pais pelo seu dia e às famílias que não poderão comemorar o dia dos pais. Pediu também que continuássemos a elevar a Deus e pedíssemos proteção para os Profissionais de Saúde e que iluminasse os governantes em todas as esferas para que eles sejam mais autênticos e responsáveis na contenção desta pandemia. Como percebeu que o acadêmico **Raimundo Rabello** estava com dificuldade para entrar na reunião, e enquanto isso, embora não estivesse na pauta, solicitou que o secretário manifestasse sobre a coletânea. Então o acadêmico **Geraldo Phonteboa** informou que recebera alguns textos e que foram enviados à Caravana Grupo Editorial, mas que ainda estava aguardando os textos de **Maria Lúcia Mendes** e de **José Raimundo Bechelaine** que ainda não enviaram. Informou também que os acadêmicos **Jonas, Sílvio, Ana Luíza e Luiz Mascarenhas** não participaram da coletânea, e que o acadêmico **Pedro Penido** não se manifestou. Com a entrada do acadêmico **Raimundo Rabello** na reunião, o presidente deu prosseguimento, com as boas-vindas ao acadêmico. Em seguida foi dada a palavra ao Tesoureiro que atualizou a situação do caixa no dia 31.07.21, que se encontra negativo no montante de R\$ 2.762,48 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Em seguida retomando a palavra o Presidente falou sobre a *lives*, e disse tratar-se de uma iniciativa a ser continuada, e que temos que aprender sobre esta tecnologia de modo a assumir plenamente as atividades no instagram. Enfatizou que precisamos de dar um novo norte para a academia, de modo que todos os acadêmicos sejam envolvidos e não somente os membros da diretoria e que, quando chega na época das eleições temos dificuldades de apresentar uma chapa. Diante disso enfatizou que a academia precisa de mais acadêmicos. O presidente anunciou o outro tópico da pauta que é o momento literário e cultural, mas antes de iniciar deixou a palavra aberta para quem quisesse manifestar. Diante desta abertura o acadêmico secretário pediu a palavra e fez esclarecimentos sobre os procedimentos de elaboração das atas de reunião, visto que na última ata, houve ponderações feitas por um membro que disse que alguns itens não condiziam com a realidade da reunião. Sendo assim, informou o Secretário que a ata da reunião tem que ser condizente com o que foi falado em reunião, e não com a interpretação feita pelos acadêmicos sobre um determinado tema. Feito os esclarecimentos deu-se início ao momento literário e cultural. O acadêmico **Geraldo Magella** apresentou seu novo livro sobre as lendas brasileiras. Fez a justificativa sobre o nome do livro "olímpo tupiniquim" e que recebeu muitas críticas sobre o nome, que recebeu também críticas sobre as ilustrações. Diante destas críticas fez significativas alterações nas ilustrações, mas manteve o título, pois os argumentos que fundamentam o título são sólidos. Explicou que o livro foi feito pela Lei Federal de Incentivo a Cultura, e que os maiores patrocinadores foram a J. Mendes e a Farmix, ambas de Itaúna. O livro será distribuído gratuitamente em cinco municípios. Os livros que se destinam a Itaúna serão entregues através de lançamento presencial a ser agendado, provavelmente no mês de novembro. Serão enviados livros para a Academia Itaunense de Letras, Academia de Pará de Minas de Letras, Academia Mineira de Letras e Academia Divinopolitana de Letras e também para a Academia Cordisburguense de Letras. Quanto ao texto, procurou "não fazer chover no molhado" ou seja, procurou buscar não só a origem das lendas brasileiras, mas procurou compreender o contexto em que surgiu a lenda, levando em consideração as alterações temporais pelas quais fizeram nascer a lenda. Explorou também como os personagens da lenda aparecem em peças publicitárias, ou ainda todas as referências em relação aos

personagens que aparecessem no livro. Falou também do alcance do livro dentro do público infantil e escolar. Disse também que haverá um site com informações sobre o livro e onde também será disponibilizado um audiolivro que foi gravado por **Carlinhos Brown**. É um livro de Capa Dura, muito bem ilustrado, e que hoje está participando de uma feira internacional. **Geraldo Phonteboa** tomando a palavra perguntou se o acadêmico **Geraldo Magella**, poderia comparecer à Faculdade de Nova Serrana para apresentar o livro, voltado para o curso de pedagogia. Convite que foi aceito. **Phonteboa** procurou saber quais são os mitos, ou o lendário que são abordados no livro. **Magella** informou que são 23, e passou a ler o lendário para todos os participantes. Além dos 23 textos, há ainda um texto que foi elaborado anteriormente para um concurso. Em seguida o presidente tomou a palavra e parabenizou ao acadêmico **Geraldo Magella** e informou a todos que **Geraldo Magella** será o próximo entrevistado da **Academia Itaunense de Letras** em sua live de setembro, dentro das comemorações de aniversário da Academia, e que a programação completa desta festa será apresentada na próxima reunião. Destacou também que a terceira edição do livro do acadêmico **Raimundo Rabello** será parte destas comemorações. Destaca também os trabalhos de nossa coletânea desenvolvidos pelo acadêmico **Costaneto**, a quem registrou os agradecimentos em nome da Academia. O Acadêmico **Raimundo Rabello**, disse ao Acadêmico **Geraldo Magella** que queria dois exemplares, e reforçou a importância de valorizar a nossa cultura. Em seguida o Acadêmico **Costaneto** solicitou que antecipasse a realização das eleições, e o momento literário e cultural continuasse em seguida. O presidente consultou a comissão eleitoral que não apresentou óbice e a proposta foi acatada. O acadêmico **Leonardo Costaneto** destacou que "infelizmente alguns acadêmicos aparecem e desaparecem em épocas de eleições e alguns aparecem para atrapalhar e depois somem novamente, e que acha que está na hora de dar um basta neste procedimento". Solicitou que constasse em ata este seu posicionamento. **Geraldo Phonteboa** informou que os acadêmicos que estão ausentes e que justificaram suas ausências são **Ocília Nogueira, Vera Silva, Maria Lúcia Mendes, Pedro Penido e Luiz Mascarenhas**. O acadêmico **José Raimundo Bechelaine** também justificou, mas disse que chegaria um pouco mais tarde. Os demais acadêmicos, ou seja, **Silvio, Ana e Jonas** não justificaram suas ausências. No entanto, o processo eleitoral continuará normalmente, visto que todos receberam a convocação para reunião com as pautas, e além disso, todos os acadêmicos estavam cientes de que ocorreria hoje a eleição, sendo assim, o processo deverá ter continuidade, apesar do número de Acadêmicos presentes ser pequeno. O presidente **Arnaldo Ribeiro** tomando a palavra destacou que parte significativa dos ausentes são aqueles que, durante a elaboração do **Regimento Interno**, apareceram e defenderam critérios mais flexíveis para participar do processo eletivo, que seus pedidos foram acatados por cordialidade, mas que agora se negam a estar presentes e a participarem do processo eleitoral. E reforçou que precisamos dar um novo norte a Academia e que tenhamos pessoas que estejam presentes e atuantes durante todo o ano e não somente às vésperas das eleições. Sendo assim, abriu o processo de votação, e pediu que cada acadêmico manifestasse seu voto. **Costaneto** votou favorável a eleição da chapa de recondução. O Acadêmico **Geraldo Phonteboa**, também votou favorável, os demais acadêmicos **Matheus Alcântara, Raimundo Rabello, Geraldo Magella** e **Arnaldo Ribeiro** concordam com a recondução da chapa, sendo, portanto, eleita por unanimidade. E assim ficou constituída a Diretoria para o biênio 2021/2023: Presidente – **Arnaldo de Souza Ribeiro**; Vice-presidente **Matheus de Alcântara Lopes**; Primeiro Secretário – **Geraldo Fernandes Fonte Boa**; Segunda Secretária – **Maria Lúcia Mendes**; Primeiro Tesoureiro – **Geraldo Magella Rodrigues Moreira da Silva** e Segunda Tesoureira – **Vera Lúcia Silva**. Conselho Fiscal: **José Raimundo Batista Bechelaine, Ocília Nogueira e Raimundo da Silva Rabello**. Encerrada a votação o Presidente **Arnaldo de Souza Ribeiro** agradeceu a participação e pediu o apoio de todos. Levantou a bandeira de colocar mais 10 pessoas na academia, 5 neste primeiro edital e mais 5 no próximo ano. Temos que tirar a ideia de propriedade privada, e colocar a ideia de propriedade coletiva e acolher pessoas que possam agregar valores conosco. Retomando o momento cultural o acadêmico **Geraldo Magella** compartilhou pela tela as ilustrações do seu livro com todos os acadêmicos. Fazendo

uso da palavra o acadêmico **Raimundo Rabello** deu continuidade a apresentação de alguns elementos da **Arcádia Mineira**, falou sobre **Cláudio Manoel da Costa**, que buscou nomes mitológicos para os montes, os rios, as florestas, e até o próprio governador foi transformado por **Cláudio Manoel da Costa** em entes mitológicos. E também lamentou o número de acadêmicos presentes, embora isso deve ser desconsiderado. Encaminhando para o encerramento do momento literário e cultural, o acadêmico **Geraldo Phonteboa** destacou que os mitos e as lendas deixaram de ser trabalhados por ideologia religiosas, e perdeu a penetração no público escolar infantil. Após comentário de **Matheus Alcântara**, o acadêmico **Geraldo Phonteboa** convidou para o lançamento do Bianuário da **Academia de Letras de Pará de Minas**. Falou também sobre a **ONG Céu Azul**, sobre a elaboração de um livro contando um pouco da história das famílias com filhos autistas. Fazendo o lançamento deste livro como e-book e depois com o apoio de editoras publicar o livro físico, de modo a colocar o autismo como tema de discussão. O presidente da Academia **Arnaldo Ribeiro** deu todo apoio ao projeto da **ONG Céu Azul**, e acredita que é possível através da ajuda da **Maçonaria**, da **Confraria dos Amigos do Vinho** e que também nós aqui da **Academia** podemos ajudar no custeio desta publicação. **Geraldo Magella** ofereceu ajudar com os contatos com as pessoas conhecidas no Brasil inteiro que poderão contribuir com valores e divulgação. O Acadêmico **Geraldo Fonte Phonteboa** agradeceu o apoio recebido por parte dos confrades. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada com os agradecimentos a todos. Participaram da Reunião: **Arnaldo de Souza Ribeiro**, **Geraldo F. Fonte Boa**, **Matheus de Alcântara Lopes**, **Raimundo Rabello**, **Leonardo Costaneto** e **Geraldo Magella Moreira**. A ausência das acadêmicas **Maria Lúcia Mendes**, **Vera Silva** e **Ocilia Nogueira** foi justificada pela Diretoria, **José Raimundo Bechelaine**, **Luiz Mascarenhas** e **Pedro Penido**, também tiveram suas faltas justificadas. Nada mais havendo a tratar, eu, **Geraldo Fernandes Fonte Boa**, primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será também assinada pelos demais presentes. Itaúna, 07 de agosto de 2021.

Geraldo Fernandes Fonte Boa *Arnaldo de Souza Ribeiro*
Geraldo Magella *Raimundo da Silva Rabello*



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAÚNA
Títular: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres
Rua Antônio de Italo, 196 - Loja 10 - Centro - Itaúna/MG - CEP: 35.480-000 Tel: (37) 3242-1889 - e-mail: rdg@itauna.org.br

PROTOCOLO Nº 33533 - Registro nº 22118 - Av 23
Livro A40 - Folha 464/466 - Data: 07/10/2021

Emolp: R\$ 156,83 - F., R\$ 51,81 - Recomeço R\$ 5,67 - Valor Final R\$ 208,70
ISS: R\$ 2,95 - Códigos 9101-0 (1), 9501-9 (1), 9101-9 (1)
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício RTDPJ - Itaúna - MG de Itaúna - MG

SELO DE CONSULTA: DZD47820

CODIGO DE SEGURANÇA: 1069641690692433

Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados por: Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial
Emolp.: R\$ 156,83 - F.F.: R\$ 51,81
Valor Final: R\$ 208,70 - ISS: R\$ 2,95

Consulte a validade deste pelo site: <https://selos.tjmg.jus.br>



